

**DECRETO Nº 005 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Decreta luto oficial pelo falecimento do ex-Escrivão e Chefe do Cartório da Comarca de Maravilha/AL, Sr. Renato Luiz da Silva.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**


**Art. 1º** - É declarado **luto oficial** em todo o território do Município de Maravilha/AL, pelo período de 01 (um) dia, contado da data de publicação desde Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-Escrivão e Chefe do Cartório da Comarca de Maravilha/AL, Sr. Renato Luiz da Silva.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, em 03 de fevereiro de 2022.

  
**Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque**  
Prefeita

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 03 do mês de fevereiro de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

  
**CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Senhora **MARIA EUZÊNIA SILVA**, portadora do CPF 347.027.844-04 e RG nº. 572611 SEDS/AL, sob matrícula nº. 1016, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos das regras contidas no Art. 6º da EC nº. 41/2003, da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição e fundamentada no art. 30 na Lei Municipal nº. 426/2017. Com proventos Integrais, de acordo com o Art. 22 da Lei Municipal nº. 426/2017, além que sejam incorporados aos Proventos da requerente 07 (sete) quinquênios, conforme documentação constante no processo Nº. 027/2021 do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 02 de fevereiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 02 do mês de fevereiro de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>)

**CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juan Rocha Soares

**Código Identificador:2523BB4C**

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº. 029 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

#### PORTARIA Nº. 029 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora **MARINEUZA CEZÁRIA DOS SANTOS**.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Senhora **MARINEUZA CEZÁRIA DOS SANTOS**, portadora do CPF 958.370.004-53 e RG nº. 940251 SEDS/AL, sob matrícula nº. 1309, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos das regras contidas no Art. 6º da EC nº. 41/2003, da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição e fundamentada no art. 30 na Lei Municipal nº. 426/2017. Com proventos Integrais, de acordo com o Art. 22 da Lei Municipal nº. 426/2017, além que sejam incorporados aos Proventos da requerente 04 (quatro) quinquênios, conforme documentação constante no processo Nº. 029/2021 do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 02 de fevereiro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeita

Publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, aos 02 do mês de fevereiro de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>)

**CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juan Rocha Soares

**Código Identificador:42C6E877**

#### GABINETE DA PREFEITA

#### DECRETO Nº 005 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

#### DECRETO Nº 005 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreta luto oficial pelo falecimento do ex-Escrivão e Chefe do Cartório da Comarca de Maravilha/AL, Sr. Renato Luiz da Silva.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA**

Art. 1º - É declarado luto oficial em todo o território do Município de Maravilha/AL, pelo período de 01 (um) dia, contado da data de publicação desde Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-Escrivão e Chefe do Cartório da Comarca de Maravilha/AL, Sr. Renato Luiz da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, em 03 de fevereiro de 2022.

**Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque**

Prefeita

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 03 do mês de fevereiro de 2022. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>)

**CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Juan Rocha Soares

**Código Identificador:1AEB62C0**

#### ESTADO DE ALAGOAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa: **KARLA RAFAELA DA SILVA BARROS (SUPER BRINQUEDOS MACEIÓ)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 40.788.777/0001 - 87, sediada na Rua Doutor Aducto de Pereira, nº207, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP: 57.935 - 000, no valor de **R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, visando a contratação de pessoa jurídica para locação de brinquedos e serviços de eventos, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.